Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

CIRO FERNANDES PINTO:00851380700

Assinado de forma digital por CIRO FERNANDES PINTO:00851380700
Dados: 2022.04.07 15:41:20 -03'00'

Ano I Edição Nº 027 Cantagalo, quinta-feira, 07 de abril de 2022. Lei nº 1611/2021

https://www.cmcantagalo.rj.gov.br - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sitio eletrônico: https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo YouTube **CÂMARA CANTAGALO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, referente aquisição de ***13.000 (treze mil) Litros de Gasolina tipo "C"***, Licitação nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, que julgou a empresa ***Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda***, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.235.744/0001-77, com sede à Rua Getúlio Vargas, 318 – Centro – Cantagalo–RJ, com o **valor total** de ***R$ 105.950,00*** (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), como vencedora do referido processo licitatório realizado, no dia 05/04/2022;

Considerando que o referido Edital Tomada de Preços foi amplamente divulgado, com publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e, também, no quadro de avisos da Câmara, sendo que apenas 01 (uma) empresa participou do certame, estando, a mesma, presente na sessão de abertura e julgamento da documentação e proposta;

Considerando que as principais empresas do ramo na região tiveram livre acesso às informações do certame, dada a ampla divulgação em veículo de imprensa escrita, e que, mesmo assim, apenas 01 (uma) empresa compareceu ao ato, evidenciando assim, ***o manifesto desinteresse*** por parte das demais empresas da região;

Considerando ser de interesse público a Homologação e Adjudicação da referida decisão;

Considerando o Parecer positivo do Setor Jurídico desta Casa, sobre o referido procedimento Licitatório;

HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Dê ciência à empresa participante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cantagalo-RJ, 07 de abril de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 027 Cantagalo, quinta-feira, 07 de abril de 2022. Lei nº 1611/2021

RESOLUÇÃO Nº 667/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 06 de abril de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autora: Vereadora Aline Bernal Ramos Monteiro

RESOLUÇÃO Nº 668/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhorita LARA STRÓLIGO DE OLIVEIRA MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhorita LARA STRÓLIGO DE OLIVEIRA MARTINS.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 06 de abril de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autora: Vereadora Aline Bernal Ramos Monteiro

Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição Nº 027 Cantagalo, quinta-feira, 07 de abril de 2022. Lei nº 1611/2021

RESOLUÇÃO Nº 669/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor WELLINGTON DA COSTA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor WELLINGTON DA COSTA SILVA.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 06 de abril de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite

RESOLUÇÃO Nº 661/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora ROSA MARIA WERNECK ROSSI DE CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a ilustre Senhora ROSA MARIA WERNECK ROSSI DE CARVALHO.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de março de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara

- **Republicado por erro.**